

À Prefeitura Municipal de Bom Princípio

Ao Sr. Fabio Persch

MD Prefeito Municipal de Bom Princípio

Pregão Presencial nº 032/2023

A empresa **ADRIANA MAUSER TORRES EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.300.186/0001-79, com sede na Rua José Anselmo Poersch, 55, Sala 02, Santa Lucia, Bom Princípio/RS, vem por intermédio de seus Procuradores, ao final subscritos, promover a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** nº 032/2023, pelas razões e fatos que passamos a expor:

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Bom Princípio, por intermédio de seu Prefeito Municipal, público o edital de licitação 032/2023, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para a prestação do serviço de segurança não armada de prédios, logradouros e eventos municipais.

O edital foi impugnado após a verificação de diversas inconformidades.

Após análise técnica e jurídica, foi **emitido Parecer Jurídico que determinou a retificação do edital e da planilha orçamentária, para readequação de valores**, dentre os quais cita-se a correção do salário da categoria.

Em nova publicação a Administração manteve o valor errado e contrário ao entendimento da Procuradoria do Município.

Esta impugnante apresentou nova manifestação e teve seu pedido negado.

No entanto, nos autos do julgamento foram citadas Convenções Coletivas de Trabalho com vigência salarial expirada. A Administração citou a CCT RS001024/2023 que tem sua base salarial expirada em 31/012024 e deixou de citar a atualizada CCT nº **RS000303/2024** que reajustou o valor do salário da categoria de auxiliar de serviços patrimoniais para **R\$ 1.559,80**.

Neste sentido, vem apresentar nova impugnação para que os direitos trabalhistas sejam retificados, de acordo com a legislação e a Convenção Coletiva Vigente.

II - DO MÉRITO

Prezados, o edital em apreço trata da prestação de serviços continuados, cujo labor tem a proteção das legislação trabalhista regente.

Logo, deve a Administração respeitar a legislação ordinária que norteia e protege as relações de trabalho no país.

O próprio Parecer Jurídico emitido pelo Sr. Cesar Luis Baumgratz alerta sobre a necessidade de alteração, também, do Salário da Categoria.

Trata-se de um direito líquido e certo dos trabalhadores. Logo, não pode a Administração determinar que a empresa Contratada pague valores abaixo do piso da categoria, sob pena de grave violação aos direitos trabalhistas e constitucionais.

A Administração, em sede de julgamento citou a CCT RS001024/2023 que tem sua base salarial expirada em 31/01/2024 e deixou de citar a atualizada **CCT nº RS000303/2024** que reajustou o valor do salário da categoria de auxiliar de serviços patrimoniais para **R\$ 1.559,80**.

Processo Nº: 2024/1850

Sequência: 5

Requerente: ADRIANA MAUSER TORRES EPP

Remetente: SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: IMPUGNACAO DE EDITAL

Destinatário: ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Data de Despacho: 15/05/2024

Despacho: Em resposta ao pedido de verificação da planilha de custos recebida pelo pregoeiro, segue resposta:

- Para fins de elaboração da planilha orçamentária de serviços de segurança, foram utilizadas como base de cálculo as convenções coletivas RS001024/2023, com validade de 2023 a 2025, e RS00491/2023 com validade para 2024. Dessa forma, entende-se que o cálculo de estimativa de preço por hora de serviço prestado está de acordo com a legislação vigente. Além disso, ressalto que a impugnante alega que os valores da planilha estão incorretos, porém, ofertou no Município vizinho de Feliz/RS o mesmo serviço pelo valor hora de R\$22,30 em 15/05/2024, conforme documento em anexo, extraído do portal de compras públicas. Sendo assim, reencaminho o processo à assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico.



SABBADO

Assessoria em Licitações

Vejamos a CCT RS001024/2023 citada na decisão acima:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001024/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/04/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR020024/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.127724/2023-36
DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2023

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIOS PROFISSIONAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2023 a 31/01/2024

Em decorrência do estabelecido através deste instrumento, ficam definidos os seguintes salários hora que devem ser observados em toda e qualquer contratação, assim como o salário mensal para quem for contratado para uma carga horária mensal plena de 220 horas.

Função	CBO	Salário Hora	Salário Mensal 220h
Ajudantes, Auxiliar de instalação.	7156-15	6,75	1.485,00
Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo	4110-05	6,75	1.485,00
Garagista	5141-10	6,75	1.485,00

Zelador, Zelador de edifício	5141-20	6,75	1.485,00
Porteiros.	5174-10	6,75	1.485,00
Porteiros de locais de diversão	5174-15	6,75	1.485,00
Auxiliares de Serviços Patrimoniais, Auxiliares de Segurança	5174-20	6,75	1.485,00
Privado, Vigia, Guarda			

(cópia integral anexa)

Prezados, conforme pode-se observar acima, a Clausula que trata dos salários dos profissionais possui vigência própria e esta se encerrou em 31/01/2024.

A partir de então foi publicada nova CCT, qual se a RS000303/2024 (cópia em anexo) que determinou o reajuste do salário profissional da categoria, a partir de 01/02/2024. Vejamos:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000303/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/02/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006474/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.215949/2024-20
DATA DO PROTOCOLO: 14/02/2024

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL – ASP – AUXILIARES DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS

Será concedido aos empregados que desempenham as funções de AUXILIARES DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS (CBO 5174) a partir de 01/02/2024, já incluído e tido como satisfeito o índice de variação do INPC/IBGE do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, todo e qualquer resíduo de inflação até esta data e previsão de CCT anterior (resíduo de 0,76366%), e ganho real, uma majoração do seu salário-hora vigente na ordem de 5,0370%.

§ 1º. Em decorrência da majoração salarial concedida através desta convenção coletiva de trabalho:

- a) o **salário-hora** dos mesmos passa a ser **R\$ 7,09**, e, por via de consequência;
- b) o **salário de mensalista pleno** de 220h dos mesmos passa a ser de **R\$ 1.559,80**.

O salário da categoria está atualizado e a Administração deve proceder no mesmo sentido, atualizando a planilha orçamentária para que o salário a ser pago pelas licitantes seja de **R\$ 1.559,80**.

A Administração Municipal, infelizmente, está desatualizada e pretende, até o presente momento, realizar licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado, exigindo que estas paguem aos seus funcionários valores abaixo do que a categoria exige.

III - DOS PEDIDOS

Ante todos os fatos expostos no decorrer desta peça, requeremos à Vossa Senhoria, MD Prefeito Municipal de Bom Princípio, que **JULGUE PROCEDENTE** a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL de Pregão Presencial nº 032/2023**, e decida pela:

- a) **RETIFICAÇÃO** da Planilha Orçamentária para inclusão do valor de **R\$ 1.599,80** para o salário base da categoria.
- b) Em caso de improcedência do pedido retro, informo que os autos serão remetidos ao Sindicato da Categoria, ao Ministério do Trabalho, bem como ao Tribunal de Contas Estadual como forma de Representação (art. 170 §4º) da Lei 14.133/2021.

Sem mais,

Pede e espera deferimento.

Bom Princípio, 25 de junho de 2024.

**LEANDRO
SOUZA
SABBADO: 91
908850078**

Assinado digitalmente por LEANDRO SOUZA SABBADO:91908850078
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1; OU=AC VALID RFB VS, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14911562000100, CN=LEANDRO SOUZA SABBADO:91908850078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 14:53:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Leandro Souza Sabbado

Procurador

CPF 919.088.500-78

**PEDRO
COELY
SILVEIRA: 0
3750001006**

Assinado digitalmente por PEDRO COELY SILVEIRA:03750001006
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911562000100, CN=PEDRO COELY SILVEIRA:03750001006
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 14:53:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Pedro Coely Silveira

Assessor Jurídico

OAB/RS 127.995



Adriana Mauser Torres EPP
CNPJ: 09.300.186/0001-79

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Adriana Mauser Torres, inscrita no CNPJ nº 09.300.186/0001-79, empresa individual, com sede na Rua José Alsemo Poersch número 55, Bairro Santa Lúcia, Município BOM PRINCIPIO - RS, representada por sua Diretora, Adriana Mauser Torres, nacionalidade brasileira, empresária, Solteira, data de nascimento 22/06/1974, nº do CPF 983.216.680-20, documento de identidade 2069913578, SSP, RS, com domicílio, residência Rua dos Bem Te Vis, nº 35, bairro Paraíso do Vale, município BOM PRINCIPIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.765-000.

OUTORGADOS: LEANDRO SOUZA SABBADO, Brasileiro, Casado, Empresário, natural de Jaguarão/RS, portador da Cédula de Identidade nº 6065831981 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 919.088.500-78, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 177, Apartamento 202, Bairro Centro, CEP: 96015-730 em Pelotas - RS.

HÉLDER LUIS LANGE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, natural de Pelotas-RS, Diretor Executivo, portador da Cédula de Identidade nº 3104420926 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 030.170.580-18, residente e domiciliado na Rua HellmuthHardt nº 461, Bairro Três Vendas, CEP: 96.070-157 Município de Pelotas – RS.

PEDRO COELY SILVEIRA, Brasileiro, solteiro, natural de Santa Vitória do Palmar – RS, Assessor Jurídico, portador da cédula de identidade 1097088874

Estrada Vale das Flores, 420 - Santa Lúcia - Bom Princípio CEP:95765-000

Email:sac.fertrac@gmail.com (51) 99699-9857 / 99699-9850



Adriana Mauser Torres EPP
CNPJ: 09.300.186/0001-79

expedida pela SSP/ DI RS, inscrito no CPF 037.500.010-06, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Ildelfonso Simões Lopes N 730, apto 303, bairro Três Vendas, CEP 96060290, Município de Pelotas – RS.

LAIRTON DE PAULA DORNELES, Brasileiro, solteiro, natural de Bom Princípio – RS, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade 5076333111 expedida pela SJS/ II RS, inscrito no CPF 012.469.990-60, residente e domiciliar na Estrada da Conceição, nº 1275, bairro Conceição, CEP:95760-000, Município de São Sebastiao do Cai – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas promovidas por quaisquer Órgãos da Administração Pública, sejam estas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como promovidas por Fundações e Autarquias, podendo para tanto em nome do Outorgante, assinar declarações, solicitar a Emissão de Certificados de Registro Cadastral, Assinar Atas de Registro de Preços, Instrumento Contratual, solicitar editais de Licitações, assinar Impugnação de Editais, Interpor e renunciar ao direito de Interpor Recursos Administrativos, Solicitar esclarecimentos acerca do Edital de Licitação, Representar o Outorgante nas Seções Públicas na qualidade de Procurador, assistir a abertura de propostas de Preços, fazer reclamações, protestos, transigir, Poderes para manifestar-se verbalmente, assinar atas, formular proposta, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, representar junto ao Tribunal de Contas dos

Estrada Vale das Flores, 420 - Santa Lúcia - Bom Princípio CEP:95765-000

Email:sac.fertrac@gmail.com (51) 99699-9857 / 99699-9850



Adriana Mauser Torres EPP
CNPJ: 09.300.186/0001-79

Estados de onde forem realizadas os processos licitatórios, podendo em seu nome solicitar informações, pedir vistas, requerer cópias de documentos, fazer defesa oral, apresentar manifestações, apresentar defesa escrita e recursos. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, completo e fiel desempenho deste mandato.

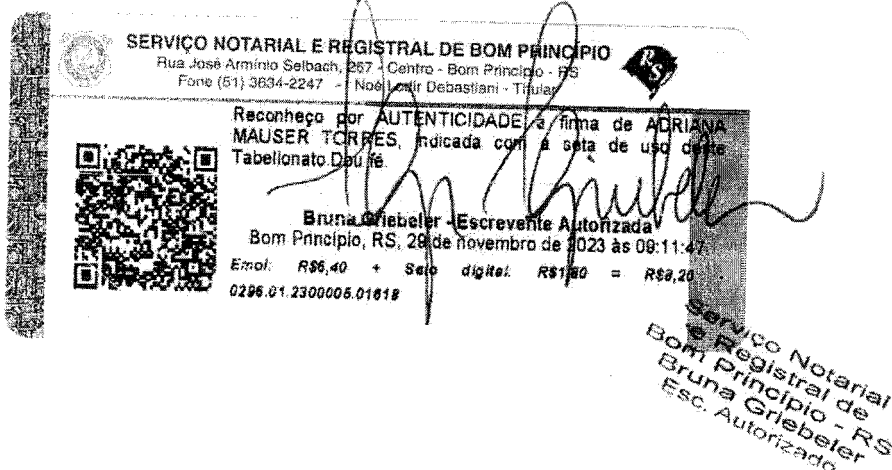
A presente Procuração terá validade de 36 meses, a contar da data de sua assinatura.

Bom Princípio, 27 de novembro de 2023


Adriana Mauser Torres

CPF 983.216.680-20

Proprietária



Estrada Vale das Flores, 420 - Santa Lúcia - Bom Princípio CEP:95765-000

Email:sac.fertrac@gmail.com (51) 99699-9857 / 99699-9850



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2213721290



NOME

PEDRO COELY SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

1097088874 SSP/DI-RS

CPF

037.500.010-06

DATA NASCIMENTO

29/11/1996

FILIAÇÃO

ARTUR SILVEIRA

GISELE DE MEDINA COELY

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

88503491556

VALIDADE

15/06/2031

1ª HABILITAÇÃO

13/11/2015

OBSERVAÇÕES

Pedro Coely Silveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO

15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85938617198

RS245760644

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

J. o T. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Emissão de Habilitação / Date and Place of Birth / DATA/LOCAL DE NASCIMENTO - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DATA/LOCAL DE EMISSÃO - 4a. Data de Validade / Expiration Date / DATA/VALIDADE - 5. Validade / Validity / Vigência - 6. Documento Identificador / Digital Emision / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificação - Autoridade Emissora - 4a. CPF - 5. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro - 6. Categoria de Condutor - 9. Localidade de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Veículos de Condutor - Nationalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Flausio / Flausio / Flausio - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Local

I<BRA029612540<876<<<<<<<<<<
7804115M3310023BRA<<<<<<<<<<4
LEANDRO<<SOUZA<SABBADO<<<<<<<